



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 (FAX) 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 23/CGRAD/2012, de 12 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou esta Câmara, em sessão realizada nesta data, conforme Parecer nº 77/CGRAD/2012, constante do Processo nº 23080.046729/2012-27, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fixar o número de vagas para matrícula de 29 (vinte e nove) estudantes haitianos do Programa Emergencial em Educação Superior Pró-Haiti – Graduação *CAPES*, conforme disposto no Parágrafo Único, da Resolução Normativa n.º 27/CUn/2012, de 30 de outubro de 2012.

Parágrafo Único - As vagas de que trata o *caput* deste artigo serão fixadas considerando-se:

I – Dezenove vagas disponíveis no PEC-G, distribuídas da seguinte forma:

- a) Três vagas para o Curso de Graduação em Agronomia;
- b) Duas vagas para o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- c) Duas vagas para o Curso de Graduação em Ciências Biológicas;
- d) Duas vagas para o Curso de Graduação em Ciências da Computação;
- e) Duas vagas para o Curso de Graduação em Economia;
- f) Duas vagas para o Curso de Graduação em Enfermagem;
- g) Duas vagas para o Curso de Engenharia Civil;
- h) Duas vagas para o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica;
- i) Uma vaga para o Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica;
- j) Uma vaga para o Curso de Graduação em Geografia;
- k) Uma vaga para o Curso de Graduação em Jornalismo;
- l) Uma vaga para o Curso de Graduação em Psicologia e

II – a criação de uma vaga para o Curso de Graduação em Administração;

III – a criação de duas vagas para o Curso de Graduação em Arquitetura Urbanismo;

IV – a criação de uma vaga para o Curso de Graduação em Medicina;

V – a criação de duas vagas para o Curso de Graduação em Engenharia Civil;

VI – a criação de duas vagas para o curso de Graduação em Relações Internacionais.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial.

Profª Roselane Fátima Campos